

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(EMENDA SUPRESSIVA AO PL. Nº 426, DE 2007) (Da Senhora Maria do Rosário)

Suprima-se o Parágrafo Único do Art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Ainda que respeitando a importantíssima presença do Sumo Pontífice em nosso País e o momento histórico de canonização de Frei Galvão, considero que a melhor homenagem é um país em momento.

A imposição de um feriado retiraria as crianças das escolas, os trabalhadores dos seus locais de trabalho, lugares onde pode haver diálogo e acompanhamento das solenidades.

Acredito que a adoção de ponto facultativo para natureza desta medida é o mais adequado.

Ainda, em um país pluri-religioso cabe a preocupação de que outras religiosidades, cultos e credos, com legitimidade, busquem isonomia. O que tornaria inviável o calendário no país.

Sala das Comissões, em abril de 2007.

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal PT-RS